



Sra. Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura
Nesta

Pato Bragado, 10 de Abril de 2013.

Venho através deste, encaminhar o pedido para realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos de informática para manutenção do laboratório de informática da Escola Municipal.

Os equipamentos, constituídos de monitores e computadores, são necessários para manutenção dos trabalhos com os alunos, que utilizam diariamente aquele local.

Após avaliação de todos os equipamentos, constatou-se que grande parte dos equipamentos estão em péssimo estado pois são antigos os quais estão gerando manutenção constante, o que inviabiliza o uso do laboratório.

Dito isto, recomendo a aquisição de:

17	Computadores com configuração mínima: Placa mãe LGA 1155; Processador Intel Celeron Dual Core D3300 LGA 1155; Memória 2GB DDR3 1333MHz; HD Sata 500Gb; Gravador DVDR; Gabinete ATX; Montado e Instalado e Configurado.	R\$ 949,00	R\$16.133,00
12	Monitor , LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

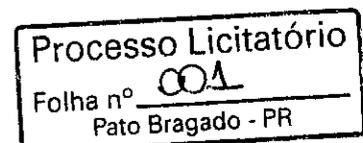
Atenciosamente,

Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática
Sec. Mun. de Administração

Deferido
14/4/13





Sr. Arnildo Rieger
Prefeito Municipal
Nesta

Pato Bragado, 05 de Abril de 2013.

Venho através deste, reencaminhar o pedido para realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos de informática, após avaliação e readequação realizadas pelo Departamento de Planejamento.

Os equipamentos, constituídos de impressoras, monitores e computadores e Notebooks, são necessários para manutenção do parque computacional da municipalidade, uma vez que existe uma crescente demanda de pessoal para realização das atividades, assim como o aumento da complexidade dos trabalhos atualmente realizados demanda de maior poder de processamento, assim como a instalação de novos pontos de trabalho.

Tais equipamentos serão adquiridos para os seguintes locais:

Secretaria de Administração: R\$ 8.945,00 698

- ✓ 2 Computadores e 2 Monitores 18,5 para o Departamento Jurídico;
- ✓ 1 Computador e 1 Monitor 18,5 para o Vice-Prefeito;
- ✓ 1 Impressora Laser para o Vice-Prefeito.
- ✓ 1 Computador e 1 Monitor 18,5 para a sala da telefonista;

Secretaria de Viação e Obras: R\$ 7.589,00 2232

- ✓ 1 Computador e 1 Monitor 21.5" para o Departamento de Engenharia;
- ✓ 1 Notebook para Departamento de Engenharia;

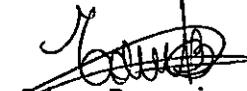
Secretaria de Finanças: R\$ 2.099,00 932

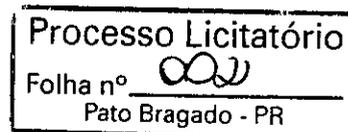
- ✓ 1 Computador e 1 Monitor 18,5 para a Secretaria de Finanças;

Em anexo a este, segue uma tabela com a descrição básica dos equipamentos a serem adquiridos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edson Borssoi
RG: 7.516.268-5
Técnico em Informática
Sec. Mun. de Administração



Deferido
11/04/13




DESCRIÇÃO TÉCNICA BÁSICA DOS EQUIPAMENTOS

Item	Qdade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	5	Computador com configuração mínima: Placa mãe Gigabyte lga1155; proc. Intel Core i3 3220 3,3GHz; Memória 4GB ddr3 1333MHz; HD Sata3 500Gb; Gravador DVDRW; Kit com Gabinete, Teclado, Mouse e Caixas de Som; Montado e Instalado e Configurado.	1.555,00	7.775,00
2	1	Computador com configuração mínima: Placa mãe gigabyte lga 1155; Processador Intel Core i5 3330 3.0 GHz 6mb lga1155; 8Gb de Memória(2x4Gb) DDR3 1333MHz; HD sata3 500gb; Gravador DVDRW; VGA PCI-e nVidia GT640 2Gb 128 Bits; Kit com Gabinete, Teclado, Mouse e Caixas de Som; Montado e Instalado e Configurado.	2.364,00	2.364,00
3	5	Monitor , LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	544,00	2.720,00
4	1	Monitor , LED 21.5 Polegadas, resolução de 1920x1080 60Hz, Tempo de Resposta 5ms, Conexões DVI-D e VGA, Brilho mínimo de 250cd/m ² , Taxa de Contraste dinâmico de 10.000.000:1	735,00	735,00
5	1	Impressora laser Samsung ML-2165	549,00	549,00
6	1	Notebook , Samsung 550P5C-AD1	4.490,00	4.490,00
			TOTAL	18.633,00

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Departamento de Informática

Sr. Arnildo Rieger
Prefeito Municipal
Nesta

Pato Bragado, 24 de Abril de 2013.

Venho através deste, encaminhado aos setores competentes, o pedido Secretário de Agricultura Sr. Dirceu Anderle, para realização de processo licitatório visando a aquisição de uma impressora matricial para substituição da impressora que está localizada junto à Secretaria de Agricultura do Município, conforme pedido de URGENCIA em anexo.

IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890 80 COLUNAS

R\$ 2.900,00

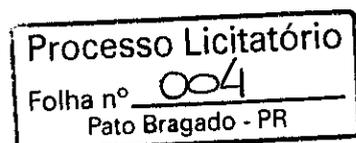
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática
Sec. Mun. de Administração



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Compras

JUSTIFICATIVA : Solicitação de substituição da impressora Epson FX 890 , usada na impressão de Notas Fiscais de Produtor Rural , sendo que a mesma apresenta muitas problemas durante o uso e com isso acaba inutilizando muitas vias de Notas Fiscais e atrasando todo o processo - Solicitamos urgência

OBJETO : 01 impressora

Valor aproximado R\$:

Autorização do Secretário: Dirceu Anderle

Assinatura: 

Data 22/04/2013

Carimbo: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

3876

Orgão:

Dotação:

Data ____/____/____

Assinatura: 

Carimbo: 

RECURSO FINANCEIRO

Possui Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (03) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

Pato Bragado, Pr, 24 de Abril de 2013.

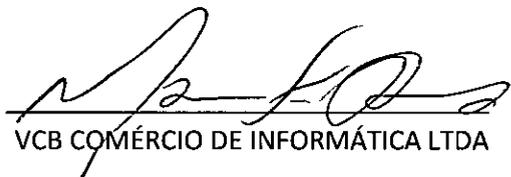
A/c PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

01 IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890 80 COLUNAS

R\$ 2.900,00

OBS: Garantia de um ano, nota fiscal eletrônica, produto nacional, prazo de entrega até 5 dias úteis, caixas e embalagens dos equipamentos serão entregues ao cliente.



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

Fund

Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1468				
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1469				
3.3.90.39.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1470				
3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1471				
3.3.90.39.43.99.00	SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SET	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4400				
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1475				
3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1472				
3.3.90.39.65.01.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDU	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1473				
3.3.90.39.69.04.00	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1474				
3.3.90.39.74.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4536				
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4481				
3.3.90.39.80.00.00	HOSPEDAGENS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4866				
3.3.90.39.82.99.00	SERV. DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1456				
3.3.90.39.83.00.00	SERV. DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENT	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4542				
3.3.90.39.99.05.00	SERV. DE TRANSPORTE COLETIVO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1476				
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4516				
3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1477	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	
1479	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1481	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.10.00.00	TAXAS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1482				
3.3.90.47.18.01.00	INSS - SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1483				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	Salário Educação	
1484	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107	Salário Educação	
1485				
4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	107	Salário Educação	
1486				
4.4.90.52.34.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	107	Salário Educação	
1487				

Processo Licitatório
 Folha nº 007
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
4.4.90.52.35.00.00 1488	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	107	Salário Educação	
4.4.90.52.38.00.00 1489	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OF	107	Salário Educação	
4.4.90.52.39.00.00 1490	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	107	Salário Educação	
4.4.90.52.40.00.00 1491	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO	107	Salário Educação	
4.4.90.52.42.00.00 1492	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	Salário Educação	
4.4.90.52.00.00.00 1493	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
4.4.90.52.12.00.00 1494	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
4.4.90.52.33.00.00 1495	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
4.4.90.52.34.00.00 1496	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4.4.90.52.35.00.00 1497	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4.4.90.52.38.00.00 1498	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OF	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4.4.90.52.39.00.00 1499	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4.4.90.52.40.00.00 1500	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4.4.90.52.42.00.00 1501	MOBILIÁRIO EM GERAL	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1236111502.015000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00.00.00 1502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	101	FUNDEB 60%	510.802,21
3.1.90.11.01.01.00 1503	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.11.31.01.00 1505	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.11.31.02.00 1506	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.11.33.00.00 1507	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.11.37.00.00 1508	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.11.43.00.00 1509	13º SALÁRIO	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.11.44.00.00 1510	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.11.45.00.00 1511	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.11.46.00.00 4230	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	101	FUNDEB 60%	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	FUNDEB 60%	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 008
 Pato Bragado - PR

Inf.

Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1781				
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		104 Demais impostos vinculados à educação bá		
1782				
4.4.90.52.38.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OF		104 Demais impostos vinculados à educação bá		
1783				
4.4.90.52.39.00.00 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E		104 Demais impostos vinculados à educação bá		
1784				
4.4.90.52.40.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO		104 Demais impostos vinculados à educação bá		
1785				
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL		104 Demais impostos vinculados à educação bá		
1786				
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1787	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1788				
4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1789				
4.4.90.52.34.00.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1790				
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1791				
4.4.90.52.38.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OF		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1792				
4.4.90.52.39.00.00 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1793				
4.4.90.52.40.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1794				
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1795				
12366	Educação de Jovens e Adultos			
661150	EDUCAÇÃO, SEMENTE DO FUTURO			
1236611502.019000	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos			
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1796	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1797	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.04.00.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1798				
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1799				
3.3.90.30.46.00.00 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1800				
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1802	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1803				
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1805				
3.3.90.39.65.01.00 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDU		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		

Processo Licitatório
 Folha nº 009
 Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO – PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

Pato Bragado, Pr, 11 de Março de 2013.

A/c PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

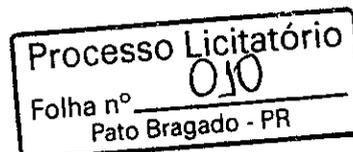
COMPUTADOR INTEL CELERON COMPLETO

01 Placa mãe Lga1155	
01 Processador intel Celeron Dual Core D3300 Lga1155	
01 Memória 2gb ddr3 1333mhz	
01 Hd sata 500gb 7.2k	
01 Gravador dvd rw preto	
01 Gabinete Atx	R\$ 949,00
01 Monitor Led 18,5" Preto Black	R\$ 440,00

TOTAL DO COMPUTADOR: R\$ 1.389,00 (Hum mil trezentos e oitenta e nove reais)

OBS: Garantia de um ano, nota fiscal eletrônica, produto nacional, prazo de entrega até 5 dias úteis, caixas e embalagens dos equipamentos serão entregues ao cliente.


VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA





P/ PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

SERVIDOR CENTRIUM R1XE312+

R\$ 5.400,00

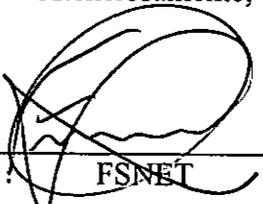
- SERVIDOR R1XE312+ - XEON E3-1230 QC 3.3GHZ/8MB/1 X 2GB UDIMM/500GB
- GABINETE: RACK 1U FONTE 600W BIVOLT AUTOMÁTICO
- PLACA MÃE: X9SCM-F
- MICRO ATX
- LGA 1155 SOCKET
- CHIPSET: INTEL L C204 PCH
- PORTAS SATA:
- 4X SATA2 (3GBPS) COM RAID 0, 1, 5, 10
- 2X SATA3 (6GBPS) COM RAID 0, 1
- 2X PLACA DE REDE GIGABIT ONBOARD
- 1X PORTA DE GERENCIAMENTO REMOTO IPMI 2.0
- PROCESSADOR: INTEL QUAD-CORÉ XEON E3-1230 3.3GHZ - HT
- 2 HDDS: 500GB SATA II
- MEMÓRIA: 10 GB (1 X 2GB; 2 X 4GB) DDR3 ECC UDIMM 1333MHZ - EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR3 UDIMM
- SLOTS DE MEMÓRIA: 4.
- DVD-RW
- SLOTS DE EXPANSÃO:
- 1X PCI-EXPRESS (X8)

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 5.400,00

OBSERVAÇÕES: Computadores montado e instalados e configurados. Produto entregue no prazo de até 10 dias úteis com nota fiscal eletrônica.

MARECHAL C. RONDON – PR, 23/04/2013

Atenciosamente,



FSNET

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



P/ PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

17 UND COMPUTADOR	UND	TOTAL
PROCESSADOR INTEL CELERON D.CORE D-3300	949,00	16.133,0
LGA 1155;		
PLACA MÃE LGA 1155;		
MEMÓRIA 2GB DDR-3 133MHZ;		
HD SATA II 500GB;		
GABINETE ATX 200W;		
GRAVADOR DVD-RW PRETO;		
TECLADO, MOUSE CAIXAS DE SOM		
17 UND MONITOR	UND	TOTAL
LED 18,5"	544,00	9.240,00
RESOLUÇÃO MINIMA DE 1366X768 PIXEL		
BRILHO 250CD/M2		
TEMPO DE RESPOSTA 5MS		
CONEXÃO DVI-D E VGA		
05 UND COMPUTADOR	UND	TOTAL
PLACA MAE GIGABYTE LGA 1155;	1.555,00	7.775,00
PROCESADOR INTEL CORE i3 3220 3.3GHZ		
MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ;		
HD SATA III 500GB;		
GRAVADOR DVD-RW PRETO;		
GABINETE, TECLADO, MOUSE CAIXAS DE SOM;		
01 UND COMPUTADOR	2.364,00	2.364,00
PLACA MÃE GIGABYTE LGA 1155;		
PROCESSADOR INTEL CORE i5 3330 3.0GHZ 6MB LGA 1155;		
8GB DE MEMORIA DDR3 1333MHZ (2x4);		
HD SATA III 500GB;		
GRAVADOR DVD-RW PRETO;		
GABINETE, TECLADO, MOUSE CAIXAS DE SOM;		
VGA PCI-e Nvidia GT640 2GB 128 BITS;		
01 UND MONITOR	UND	TOTAL
LED 21,5"	735,00	735,00
RESOLUÇÃO MINIMA DE 1920X1080 60HZ		
BRILHO 250CD/M2		
TEMPO DE RESPOSTA 5MS		
CONEXÃO DVI-D E VGA		
CONTRASTE DINAMICO DE 10.000.000:1		

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



FSNet

FAST SOFT Informática Ltda

Rua 7 de Setembro, 363
Marechal Candido Rondon - Paraná
Fone: (45) 3254-2643

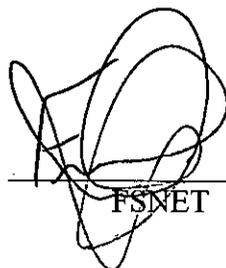
01 UND IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-2165	549,00	549,00
01 UND NOTEBOOK SAMSUNG 550P5C-AD1	4.490,00	4.490,00

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 41.286,00

OBSERVAÇÕES: Computadores montado e instalados e configurados. Produto entregue no prazo de até 10 dias úteis com nota fiscal eletrônica.

MARECHAL C. RONDON – PR, 23/04/2013

Atenciosamente,



FSNET

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 013/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

RELATÓRIO: Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo responsável do setor de informática desta municipalidade, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, a descrição dos materiais, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

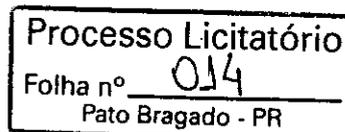
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação “convite”, menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.



¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

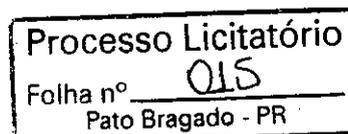
Muito embora a Comissão tenha optado pela realização do procedimento pela modalidade de Carta Convite, esta assessoria jurídica recomenda a adoção da modalidade de Pregão Presencial, a qual é a mais indicada para o presente caso.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2013.

Juliana Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de equipamentos de informática, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35.698 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.52.35.932 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123611150.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.35.1488 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 107

123651150.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.35.1791 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.35.2232 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.35.3876 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

Cordialmente

ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER

Colaborador de Execução II

Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de diversos equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias Municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 013/2013

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGÊNCIA: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 08:50 horas, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 06 de maio de 2013.

Data e Horário de abertura dos envelopes 06 de maio de 2013, às 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pato Bragado - PR.

1.2 A relação dos materiais está citada no Anexo I deste Edital.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.3 As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano os equipamentos ofertados, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional inserido na proposta de Preços.

2.4 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após o pedido do Departamento de Informática, sendo que os mesmos deverão ser entregues, montados, configurados e instalados aonde se fizer necessário;

2.5 Especificar detalhadamente o produto ofertado, com descrição da marca dos mesmos.

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

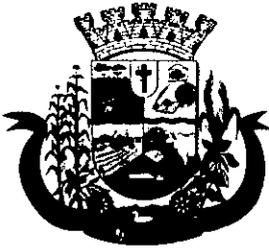
a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada, como também a marca de todos os itens ofertados.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: 09h00min

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

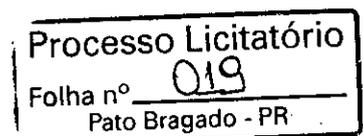
CONVITE N.º/2013.

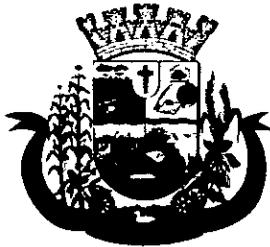
DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: 09h00min

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- e) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- i) Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- k) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- l) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- m) Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- n) **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.3. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.4. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada equipamento, bem como o valor Global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados, inclusive com identificação da marca do produto ofertado;

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

Processo Licitatório
020
Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens relacionados no anexo I, sob pena de desclassificação da Proposta.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos, junto ao Departamento de Informática, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

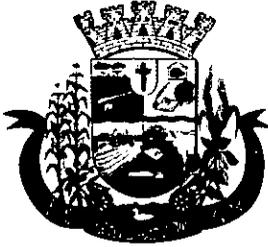
6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório
Folha nº <u>021</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35.698 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.52.35.932 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123611150.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.35.1488 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 107

123651150.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.35.1791 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.35.2232 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.35.3876 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a **R\$ 42.946,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais)**

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados pelos membros da Comissão de licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista

Processo licitatório
Folha nº 022
de 022 de 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Processo Licitatório

Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Minuta do Contrato
Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 013/2013 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de diversos equipamentos de informática, com as seguintes características mínimas:

Item	Qdade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	5	Computador com configuração mínima: Placa mãe Gigabyte Iga1155; proc. Intel Core i3 3220 3,3GHz; Memória 4GB ddr3 1333MHz; HD Sata3 500Gb; Gravador DVDRW; Kit com Gabinete, Teclado, Mouse e Caixas de Som; Montado e Instalado e Configurado.	1.555,00	7.775,00
2	1	Computador com configuração mínima: Placa mãe gigabyte Iga 1155; Processador Intel Core i5 3330 3.0 GHz 6mb Iga1155; 8Gb de Memória(2x4Gb) DDR3 1333MHz; HD sata3 500gb; Gravador DVDRW; VGA PCI-e nVidia GT640 2Gb 128 Bits; Kit com Gabinete, Teclado, Mouse e Caixas de Som; Montado e Instalado e Configurado.	2.364,00	2.364,00
3	5	Monitor , LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	544,00	2.720,00
4	1	Monitor , LED 21.5 Polegadas, resolução de 1920x1080 60Hz, Tempo de Resposta 5ms, Conexões DVI-D e VGA, Brilho mínimo de 250cd/m ² ; Taxa de Contraste dinâmico de 10.000.000:1	735,00	735,00
5	1	IMPRESSORA laser monocromática , Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta); Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi; Bandeja padrão para 150 folhas A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm ~ 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" ~ 8.5" x 14"); Processador 300 MHz; interface USB 2.0 de alta velocidade / Sem fio 802.11b/g/n;	549,00	549,00
6	1	NOTEBOOK contendo a seguinte configuração mínima : Processador 3ª geração do Processador Intel® Core™ i7 3630QM com 2.40 GHz, 6 MB L3 Cache; Tamanho da Tela (polegadas) 15.6" LED HD 16:9 antirreflexiva; 8GB de Memória DDR3; 1TB de HD; Chipset Intel® HM76; Placa Gráfica NVIDIA® GeForce® GT 630M Graphics com Memória Gráfica 2GB DDR3 (Memória Dedicada). Áudio HD; Câmera	4.490,00	4.490,00

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Integrada de 1.3 megapixel HD; ODD BluRay Reader (S-ATA) / Super Multi Dual Layer Gravação; Placa de Rede Gigabit (10/100/1000) LAN; Placa de Rede Wireless Intel® 802.11abg/n 2x2; Bluetooth Bluetooth 4.0; VGA, HDMI; Saída para Fone-de-Ouvido; Entrada para Microfone; Microfone Integrado; Portas USB "2 x USBs 3.0, 2 x USBs 2.0" ; Leitor de Cartões Multimídia 4-in-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); RJ45 (LAN); Teclado Português-BR ABNT2 com Teclado: Numérico Integrado; Touch Pad com suporte à função multi-toques; Alimentação de Energia com fonte Adaptadora 90 Watt.		
7	17	Computadores com configuração mínima: Placa mãe LGA 1155; Processador Intel Celeron Dual Core D3300 LGA 1155; Memória 2GB DDR3 1333MHz; HD Sata 500Gb; Gravador DVDR; Gabinete ATX; Montado e Instalado e Configurado.	949,00	16.133,00
8	12	Monitor com configuração mínima, LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	440,00	5.280,00
9	01	Impressora matricial 80 colunas	2.900,00	2.900,00

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

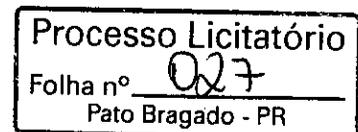
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Peça presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

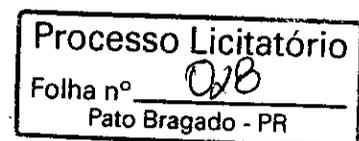
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

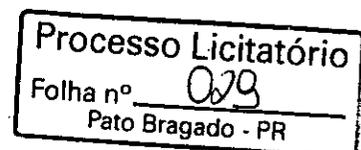
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

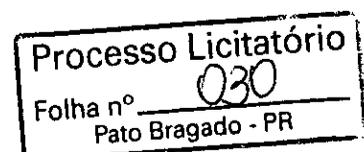
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

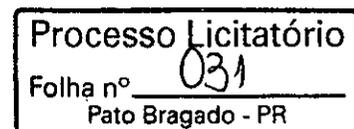
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega das peças .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2011.

À Comissão de Licitação
Ref.: Convite nº 013/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de informática, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. Item	V. Global
01					
02					
03					

Valor global da proposta: R\$.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de garantia dos equipamentos ofertados:

Prazo de entrega dos equipamentos é de até de, após a solicitação.

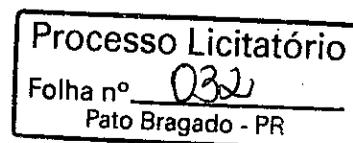
Dados Bancários p/ Depósito:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos equipamentos tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos equipamentos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO CONVITE N.º 013/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversos equipamentos de informática, conforme relacionados no Anexo I deste Edital.

- a) Para os equipamentos ora adquiridos, a Contratada oferece garantia mínima de 01 (um) ano, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional ao preço ora contratado.
- b) A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após o pedido do Departamento de Informática, sendo que os mesmos deverão ser entregues, montados, configurados e instalados aonde se fizer necessário;

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 013/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos junto ao Departamento de Informática desta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado, Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35.698 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.52.35.932 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123611150.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.35.1488 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 107

123651150.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.35.1791 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.35.2232 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.35.3876 – Equipamento de Processamento de dados – Fonte 505

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em de de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

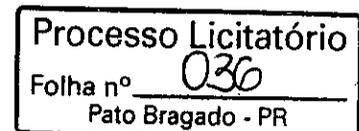
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 013/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2013.

HORA: 09h00min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 013/2013, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 939

Data: 06/05/2013

HS: 08:28 Relesta

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2013.

E F B IZE INFORMÁTICA

15.121.752/0001-88

905.87937-50

Av. Santa Catarina, 25 - Sala 02 - Centro
CEP 85420-000 - Corbélia - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

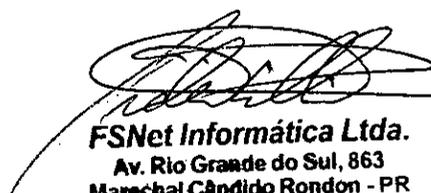
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 013/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2013.

HORA: 09h00min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 013/2013, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.


FSNet Informática Ltda.
Av. Rio Grande do Sul, 863
Marechal Cândido Rondon - PR
Fone (45) 3254-8861

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 398

Data: 06/05/2013

HS: 08:24 Roberta



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 013/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2013.
HORA: 09h00min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 013/2013, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

04.042.967/0001-97

UNIVERSO COMÉRCIO DE
COMPUTADORES LTDA.

Avenida Maripá, 2645 - Sala 01 - Lot. Jd. Maripá
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Universo Comércio de Computadores Ltda

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 039
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1000

Data: 06/05/2013

HS: 08:31 Reverta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 013/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2013.

HORA: 09h00min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 013/2013, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

04.120.868/0001-86

**VCB COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.**

Av. Willy Barth, 2969 Sala Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 937

Data: 06/05/2013

HS: 8:20 Roberto

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Convite
N.º 13
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática
Data de Abertura: 06-05-2013
Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Copytec materiais de Escritório Lt da
Endereço: Av. Prodeski, nº 170
Cidade: Foz de Iguaçu
CNPJ nº: 03.119.101/0001-49
Telefone: _____
Pessoa para contato: Gilmer
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 02/05/13

[Assinatura]
Assinatura do requerente

474.476.560-20
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR

RECEBIDO
em 02/05/13
Ass. [Assinatura]



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

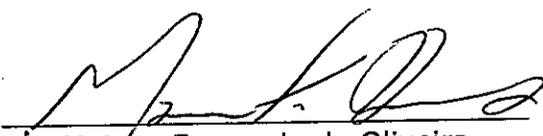
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
CARTA CONVITE n.º 013/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG: 8.601.006-2 SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado - Pr, 06 de Maio de 2013.



Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 043/2012

RENOVAÇÃO – Ref. Cadastro nº 062/2011

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1830, de 09 de novembro de 2012,

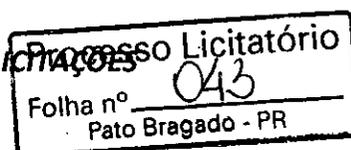
RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2969, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.120.868/0001-86, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de venda de equipamentos e programas de informática: manutenção em computadores e periféricos, provedor de internet, comércio varejista de móveis e máquinas para escritório, comércio varejista de artigos de papelaria e similares, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de novembro de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.120.868/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2000
NOME EMPRESARIAL VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2969	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2013** às **10:24:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Processo Licitatório Folha nº <u>044</u> Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04120868/0001-86
Razão Social: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: OESTE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

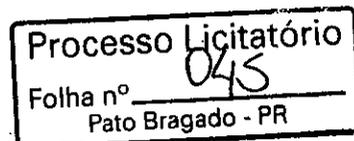
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2013 a 24/05/2013

Certificação Número: 2013042509002006475560

Informação obtida em 02/05/2013, às 08:35:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14025868

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

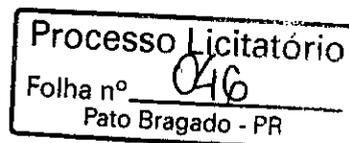
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2013.

Válida até 24/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

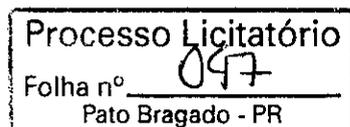
Emitida às 04:41:06 do dia 22/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2013.

Código de controle da certidão: **4FA2.F93D.5EED.F44F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10239434-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.120.868/0001-86**

Nome: **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

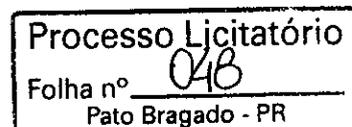
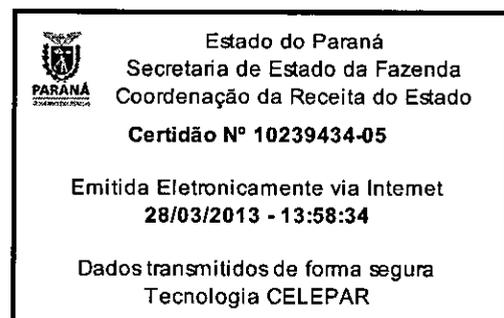
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação Participação em licitação municipal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 200/2013.

Nome do Contribuinte

VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH - Nº 2969 - PATO BRAGADO.

CNPJ

04.120.868/0001-86

Cód. Do Contribuinte

210330010

CPS

2340124

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **60 DIAS.**

Processo Licitatório
Folha nº **049**
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr. 01 de Abril de 2013

Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.120.868/0001-86
Certidão n°: 27275749/2013
Expedição: 28/03/2013, às 13:47:33
Validade: 23/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.120.868/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

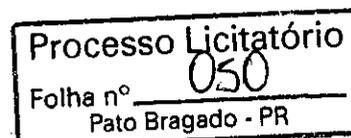
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

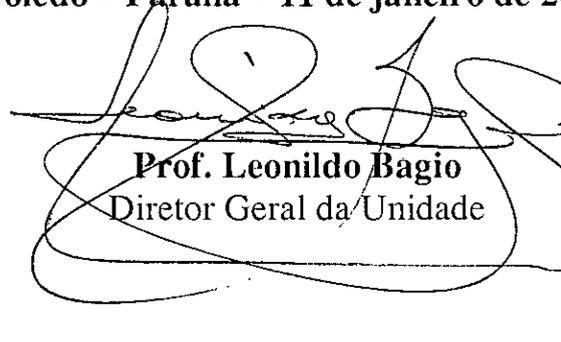
O Diretor da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR - CAMPUS DE TOLEDO** certifica que

MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA

natural de **MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**, nascido(a) em **21 DE AGOSTO DE 1986**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG. N.º 8.601.006-2 (SSP/PR)**, filho(a) de **CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA** e de **SONIA DE OLIVEIRA**, concluiu, em 12 de dezembro de 2007, o Curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)**, na **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR - CAMPUS TOLEDO**, havendo colado grau em sessão solene realizada em 10 de janeiro de 2008.

Certificamos que o referido curso encontra-se devidamente reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.075 de 29/04/04, publicado no D.O.U. de 03/05/04.

Toledo - Paraná - 11 de janeiro de 2008


Prof. Leonildo Bagio
Diretor Geral da Unidade

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
CARTA CONVITE n.º 013/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

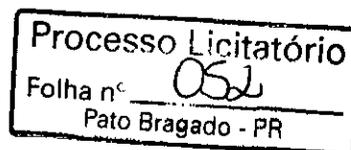
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maicon Fernando de Oliveira, portador do RG: 8.601.006-2, emitido pela SSP/Pr e do CPF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que não está sujeito a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 06 de Maio de 2013.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário





OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
CARTA CONVITE n.º 013/2013

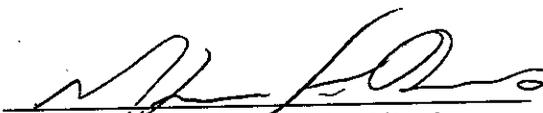
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

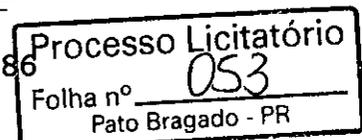
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 06 de Maio de 2013.


Majcon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário





OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
CARTA CONVITE n.º 013/2013

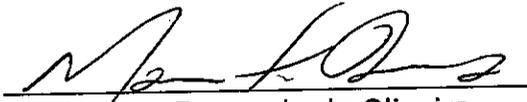
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

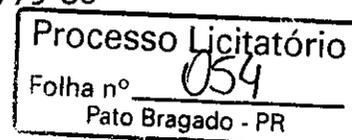
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega das peças .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 06 de Maio de 2013.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário





OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
CARTA CONVITE n.º 013/2013

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

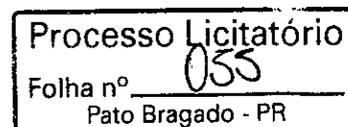
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 06 de Maio de 2013.

Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário





OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
CARTA CONVITE n.º 013/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.096.590-6 e do CPF n.º. 059.672.779-86, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 06 de Maio de 2013.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 056
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
CARTA CONVITE n.º 013/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

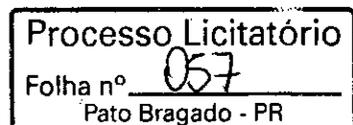
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa VCB Comércio de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.120.868/0001-86, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Maicon Fernando de Oliveira, portador do Documento de Identidade RG nº 8.601.006-2, emitido pela SSP-PR, e do CPF nº 059.672.779-86, DECLARA, sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 06 de Maio de 2013.

Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário





OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR
CARTA CONVITE n.º 013/2013

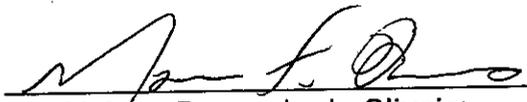
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

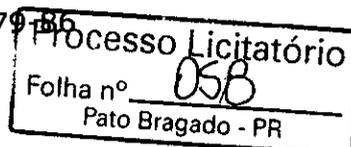
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maicon Fernando de Oliveira, portador do RG 8.601.006-2, emitido pela SSP/Pr e do CPF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 06 de Maio de 2013.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 013/2013
DATA DA ABERTURA: 06/05/2013 – HORÁRIO: 09h00min
ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERM
Protocolo N.º 997
Data: 06/05/2013
HS: 8:20 Rde

Processo Licitatório
Folha n.º 059
Pato Bragado - PR



FSNET INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.489.830/0001-12
3ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento, **SIDNEI PRUINELLI**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 19/12/1972, natural de Nova Brescia, Rs., Comerciante, residente e domiciliado a Rua Amir Dalla Vecchia, 5330, Apto.01, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 1048744443-SSP/RS., CPF nº 558.451.500-00; e, **GENELCI MARIA PRUINELLI**, Brasileira, Casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, Do Lar, residente e domiciliado a Rua Amir Dalla Vecchia, 5330, Apto.01, Centro, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade civil RG nº 4039927852-SSP/RS., CPF nº 368.524.220-20; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **FSNET INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede à Rua Tiradentes, nº 437, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., NIRE nº 4120422280-3 em 04/11/1999, última alteração sob nº 20043496822 em 24/09/2004, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

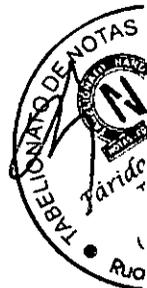
PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade à Rua Tiradentes, nº 437, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon Pr., fica transferida para: **Av. Rio Grande do Sul, 863, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, PR.**

SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

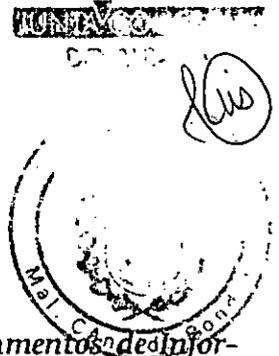
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIDNEI PRUINELLI, Brasileiro, Solteiro, nascido em 19/12/1972, natural de Nova Brescia, Rs., Comerciante, residente e domiciliado a Rua Amir Dalla Vecchia, 5330, Apto.01, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 1048744443-SSP/RS., CPF nº 558.451.500-00; e, GENELCI MARIA PRUINELLI, Brasileira, Casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, Do Lar, residente e domiciliado a Rua Amir Dalla Vecchia, 5330, Apto.01, Centro, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 4039927852-SSP/RS., CPF nº 368.524.220-20, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada; FSNET INFORMÁTICA LTDA-EPP, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 863, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., NIRE nº 41204222803 em 04/11/1999, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **FSNET INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede e foro à Av. Rio Grande do Sul, 863, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr.



FSNET INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.489.830/0001-12
3ª Alteração do Contrato Social



- II. O objeto social da sociedade é: Comércio Varejista de Equipamentos de Informática e seus Componentes; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares e seus Acessórios; Comércio Varejista de Aparelhos de Uso Pessoal e Eletrodomésticos; Prestação de Serviços de Ativação de Aparelhos Celulares.
- III. O Capital Social na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
SIDNEI PRUINELLI	14.250	95,00	14.250,00
GENELCI MARIA PRUINELLI	750	5,00	750,00
TOTAL	15.000	100,00	15.000,00

- IV. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- V. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.
- VII. A administração da sociedade caberá ao sócio **SIDNEI PRUINELLI**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
- VIII. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critério dos sócios, obje-

Processo nº 061
 Folha nº 061



Lis

FSNET INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.489.830/0001-12
3ª Alteração do Contrato Social

tivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

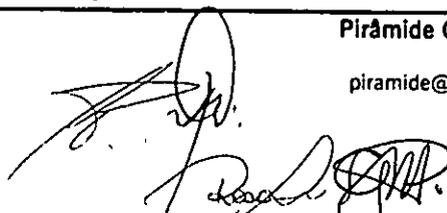
- X. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XI. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XII. **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara para efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixa do no Inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.
- XIII. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.
- § Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- XIV. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- XV. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, que se o-

Protesto Judicial
Folha nº 062
Pirâmide Contabilidade e Assessoria

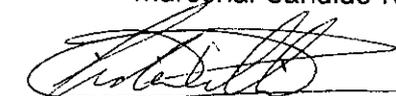
Página 3



FSNET INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.489.830/0001-12
3ª Alteração do Contrato Social

brigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon, 15 de Novembro de 2005.


SIDNEI PRUINELLI


GENELCI MARIA PRUINELLI

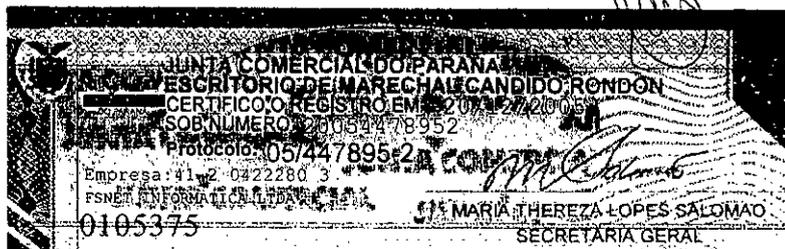
Testemunhas:


ADEMIR OSCAR DREHER
RG 1.412.274-SSP/PR


ROSANE MANZKE BRANDT
RG 3.093.469-5-SSP/PR.

Responsável pela Elaboração:


ADEMIR OSCAR DREHER
Contador
CRC/PR 019097/O-9



Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 3709 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 03.489.830/0001-12
Código: 301035
Contribuinte: FSNET INFORMATICA LTDA
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 863
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

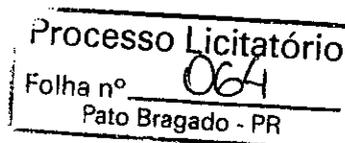
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





FSNet Informática Ltda
Avenida Rio Grande do Sul, 863 Centro
Marechal Cândido Rondon - Paraná
03.489.830-0001-12
Fone: (45) 3254-8861

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 06 de Maio de 2013

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sidnei Pruinelli", written over a horizontal line.

Sidnei Pruinelli
FSNet Informática Ltda

Processo Licitatório
Folha nº <u>065</u>
Pato Bragado - PR



FSNet

FSNet Informática Ltda

Avenida Rio Grande do Sul, 863 Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

03.489.830-0001-12

Fone: (45) 3254-8861

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

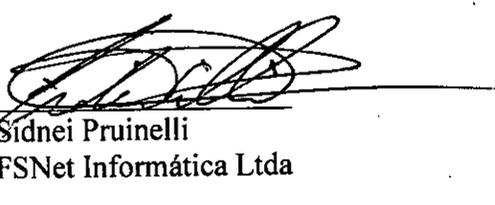
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 06 de Maio de 2013

Atenciosamente,


Sidnei Pruinelli
FSNet Informática Ltda

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR



FSNet Informática Ltda
Avenida Rio Grande do Sul, 863 Centro
Marechal Cândido Rondon - Paraná
03.489.830-0001-12
Fone: (45) 3254-8861

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

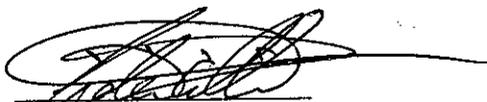
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

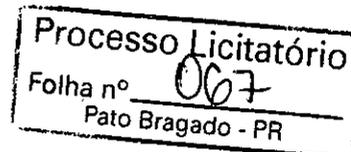
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 06 de Maio de 2013

Atenciosamente,


Sidnei Pruinelli
FSNet Informática Ltda





FSNet Informática Ltda
Avenida Rio Grande do Sul, 863 Centro
Marechal Cândido Rondon - Paraná
03.489.830-0001-12
Fone: (45) 3254-8861

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega das peças .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 06 de Maio de 2013

Atenciosamente,


Sidnei Pruinelli
FSNet Informática Ltda

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR



FSNet Informática Ltda

Avenida Rio Grande do Sul, 863 Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

03.489.830-0001-12

Fone: (45) 3254-8861

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

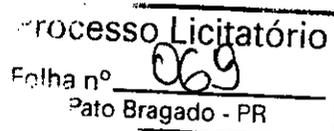
Pela presente, credenciamos o Sr. **SIDNEI PRUINELLI**, portador do RG. 1.048.744.443–SSP.RS e CPF. 558.451.500-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa FSNet Informática Ltda outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 06 de Maio de 2013

Atenciosamente,

Sidnei Pruinelli
FSNet Informática Ltda





FSNet

FSNet Informática Ltda

Avenida Rio Grande do Sul, 863 Centro

Marechal Cândido Rondon - Paraná

03.489.830-0001-12

Fone: (45) 3254-8861

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

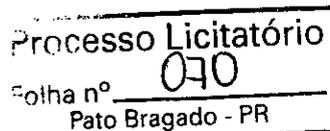
TERMO DE RENÚNCIA - QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 013/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 06 de Maio de 2013

Atenciosamente,

Sidnei Pruinelli
FSNet Informática Ltda



FSNET INFORMATICA LTDA - EPP
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 013/2013
DATA DA ABERTURA: 06/05/2013 – HORÁRIO: 09h00min
ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

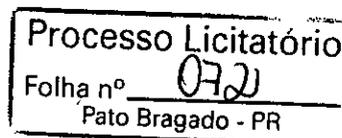
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) ROMALDO RAFAEL REITTER ,portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.0350.5200-2 SSP/RS e do CPF nº 493.112.630-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa **UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA** , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 3 de maio de 2013.


ROMALDO RAFAEL REITTER
Sócio-proprietário



UNIVERSO

UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

Quinta Alteração de Contrato Social

OLIVETE DIRCE WEBER, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, 2234, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 2.226.429-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 550.099.569-34; **LUCIANO CREMONESE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1717, Loteamento Ana Paula, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 3.211.163-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 605.564.989-68; **ROMALDO RAFAEL REITTER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1361, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 4035052002-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 493.112.630-87; **JERRY METZ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Colombo, 1950, Loteamento Elio Winter, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 5.462.661-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 886.301.109-53; **ROBERTO MARCELINO SCHAFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 178, Jardim Alegre, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 3.315.204-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 498.899.829-00; **ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Colombo, 2382, Loteamento Klitzke, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.651.096-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 282.666.339-91; e **DARCY LUIZ MULLER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 5439, Loteamento Freitag, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.668.319-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 667.296.619-68 sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação comercial de "**UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME**", com sede e foro na Avenida Maripá, nº 2645, Sala nº 01, Bairro Loteamento Jardim Maripá, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204412173 em 06/09/2000 e última alteração sob nº 20043618855 em 04/10/2004, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O ramo da sociedade que é de Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática e de Eletrodomésticos, a partir da presente data passa a ser de Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática e de Eletrodomésticos e de Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação de Equipamentos de Informática.

(Handwritten signatures)

Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR



UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 2

Cláusula Segunda – O capital social é elevado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

- a) A sócia **OLIVETE DIRCE WEBER**, aumenta seu capital social de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o aumento de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- b) O sócio **LUCIANO CREMONESE**, aumenta seu capital social de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- c) O sócio **DARCY LUIZ MULLER**, aumenta seu capital social de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- d) O sócio **ROBERTO MARCELINO SCHAFFER**, aumenta seu capital social de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- e) O sócio **ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES**, aumenta seu capital social de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- f) O sócio **JERRY METZ**, aumenta seu capital social de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o aumento de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- g) O sócio **ROMALDO RAFAEL REITTER**, aumenta seu capital social de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o aumento de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;

Cláusula Terceira – A sócia **OLIVETE DIRCE WEBER**, que, por força da alteração efetivada na cláusula anterior, possui na sociedade 27.000 (vinte e sete mil) cotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada, cede e transfere neste ato, parte de suas cotas, da seguinte forma:

- a) Ao sócio **ROBERTO MARCELINO SCHAFFER**, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos pelo adquirente no presente ato, em moeda corrente nacional, dos quais recebe quitação;
- b) Ao sócio **JERRY METZ**, a quantia de 6.000 (seis mil) cotas, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos pelo adquirente no presente ato, em moeda corrente nacional, dos quais recebe quitação;
- c) Ao sócio **LUCIANO CREMONESE**, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos pelo adquirente no presente ato, em moeda corrente nacional, dos quais recebe quitação;

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 3

- d) Ao sócio **DARCY LUIZ MULLER**, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos pelo adquirente no presente ato, em moeda corrente nacional, dos quais recebe quitação;

Cláusula Quarta – Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR – R\$
Olivete Dirce Weber	13.500	27,00%	27.000,00
Darcy Luiz Muller	7.500	15,00%	15.000,00
Luciano Cremonese	7.500	15,00%	15.000,00
Roberto Marcelino Schaffer	7.500	15,00%	15.000,00
Jerry Metz	7.500	15,00%	15.000,00
Antonio Raimundo Guimarães	5.000	10,00%	10.000,00
Romaldo Rafael Reitter	1.500	3,00%	3.000,00
SOMA	50.000	100,00%	100.000,00

Cláusula Quinta- À vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se o contrato social**, que passa a ter a seguinte redação:

- I. A sociedade é composta pelos sócios **OLIVETE DIRCE WEBER**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, 2234, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 2.226.429-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 550.099.569-34; **LUCIANO CREMONESE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1717, Loteamento Ana Paula, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 3.211.163-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 605.564.989-68; **ROMALDO RAFAEL REITTER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1361, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 4035052002-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 493.112.630-87; **JERRY METZ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Colombo, 1950, Loteamento Elio Winter, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 5.462.661-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 886.301.109-53; **ROBERTO MARCELINO SCHAFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 178, Jardim Alegre, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 3.315.204-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 498.899.829-00; **ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Colombo, 2382, Loteamento Klitzke, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.651.096-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 282.666.339-91; e,

Processo Licitatório

Folha nº 075

Pato Bragado - PR



UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 4

DARCY LUIZ MULLER, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 5439, Loteamento Freitag, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.668.319-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 667.296.619-68, e rege-se pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir consolidadas.

- II. A sociedade gira sob o nome empresarial **UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - ME**, e tem sede na Avenida Maripá, nº 2645, Sala nº 01, Bairro Loteamento Jardim Maripá, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000;
- III. Seu objeto social é o Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática e de Eletrodomésticos e de Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação de Equipamentos de Informática.
- IV. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	VALOR – R\$
Olivete Dirce Weber	13.500	27,00%	27.000,00
Darcy Luiz Muller	7.500	15,00%	15.000,00
Luciano Cremonese	7.500	15,00%	15.000,00
Roberto Marcelino Schaffer	7.500	15,00%	15.000,00
Jerry Metz	7.500	15,00%	15.000,00
Antonio Raimundo Guimarães	5.000	10,00%	10.000,00
Romaldo Rafael Reitter	1.500	3,00%	3.000,00
SOMA	50.000	100,00%	100.000,00

- V. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VII. A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Setembro de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VIII. A administração da sociedade caberá aos sócios **ROMALDO RAFAEL REITTER** e **ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES**, privativa e individualmente, dispensados da prestação de caução à sociedade, sendo-lhes outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 5

da sociedade, sem autorização dos outros sócios, facultada retirada mensal, a título de "pro-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- IX. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os resultados serão divididos entre os sócios, parte proporcionalmente às suas cotas de capital e parte proporcionalmente pela dedicação pessoal de cada sócio com o que for auferido de receitas pela sociedade, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. **§ Primeiro:** Fica desde já assegurado aos sócios que poderão apurar e levantar balanços intermediários, sejam na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério da sociedade, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos nos respectivos períodos, facultada a distribuição dos resultados ou sua manutenção em contas contábeis de reservas. **§ Segundo:** A distribuição da parcela de lucros que tomará como parâmetro a dedicação pessoal de cada sócio, far-se-á mediante demonstração e apuração para tanto, a cada pagamento, segundo os critérios que forem deliberados em reunião competente para tanto. **§ Terceiro:** Os resultados, ainda, poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente à descrita no *caput* desta cláusula, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- X. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- XI. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XII. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XIII. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- XIV. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR



UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

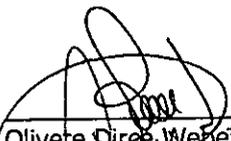
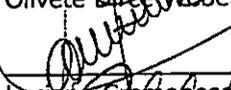
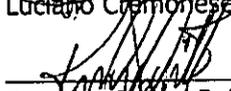
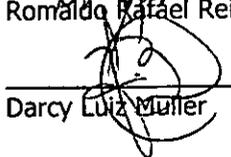
Quinta Alteração de Contrato Social - Fls. 6

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

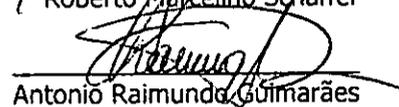
XV. A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

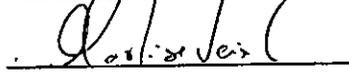
Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 2009

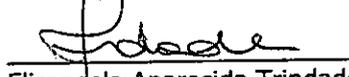

Olivete Dires Weber

Luciano Cremonese

Romaldo Rafael Reitter

Darcy Luiz Muller


Jerry Metz

Roberto Marcelino Schaffer

Antonio Raimundo Guimarães

Testemunhas:


Marlise Feix Cremonese
CO-CRC/PR nº 030489/O-5


Elisângela Aparecida Trindade
C.I. RG nº 6.454.880-8/SSP/PR

ELABORADO POR:


Edson Luis Schröder
Advogado
OAB/PR nº 29.711



Processo Licitatorio
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.042.967/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2000	
NOME EMPRESARIAL UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
CIDADE V. MARIPA	NÚMERO 2845	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.960-000	BARRIO/DISTRITO LOT JARDIM MARIPA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04042967/0001-97

Razão Social: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

Endereço: AV MARIPA 2645 SALA 01 / LOT JD MARIPA / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2013 a 02/06/2013

Certificação Número: 2013050410490159914937

Informação obtida em 04/05/2013, às 10:49:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14025967

Nome: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME
CNPJ: 04.042.967/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2013.

Válida até 12/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME
CNPJ: 04.042.967/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

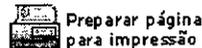
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:23:55 do dia 02/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2013.
Código de controle da certidão: **990D.0696.F3C1.47D7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10365295-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.042.967/0001-97**

Nome: **UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**

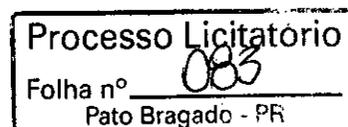
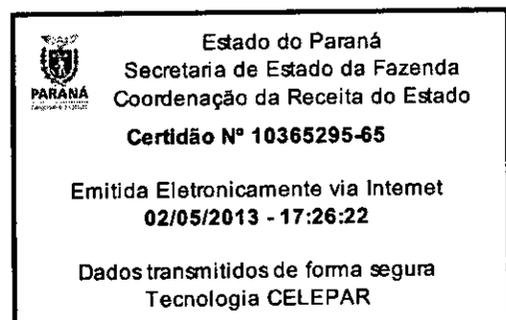
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/08/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 3244 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.042.967/0001-97
Código: 313076
Contribuinte: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
Endereço: AV. MARIPA, 2645 - SALA 01
Bairro: LOT.JD.MARIPA
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.042.967/0001-97

Certidão n°: 29403794/2013

Expedição: 02/05/2013, às 17:47:45

Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.042.967/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha n° 085
Pato Bragado - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 3 de maio de 2013.


ROMALDO RAFAEL REITTER
Sócio-proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

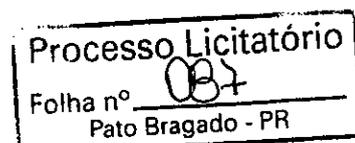
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 3 de maio de 2013.



ROMALDO RAFAEL REITTER
Sócio-proprietário



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega das peças .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 3 de maio de 2013.


ROMALDO RAFAEL REITTER
Sócio-proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

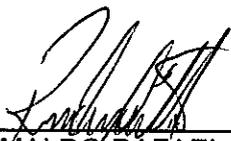
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 3 de maio de 2013.


ROMALDO RAFAEL REITTER
Sócio-proprietário

Processo Licitatorio
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**TERMO DE RENÚNCIA
QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 013/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 3 de maio de 2013.



ROMALDO RAFAEL REITTER
Sócio-proprietário

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR

UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 013/2013

DATA DA ABERTURA: 06/05/2013 – HORÁRIO: 09h00min

ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR.

Pela presente, credenciamos o Sr. : EDEMAR FERNANDO BECHER IZE, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.367.354-0 e do CPF nº 009.721.059-56, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura,

na qualidade de representante legal da empresa **E. F. B. IZÉ INFORMATICA - ME** outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Corbelia-Pr, 03/05/2013



EDEMAR FERNANDO BECHER IZE

RG : 8.367.354-0

CPF : 009.721.059-56

Nome Diretor da empresa: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE
RG : 8.367.354-0
CPF : 009.721.059-56

Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01/01



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107195112		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDEMAR FERNANDO BECHER IZE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ZILMAR IZE		(mãe) TEREZINHA SALETE BECHER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1987	IDENTIDADE (número) 8.367.354-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.721.059-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROSA				NÚMERO 369
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5995	
MUNICÍPIO CORBÉLIA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL E. F. B. IZE - INFORMATICA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTA CATARINA				NÚMERO 25
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5995	
MUNICÍPIO CORBÉLIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 6209100 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15121752000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. F. B. IZE - Informatika - ME		Processo Licitatório 093		
DATA DA ASSINATURA 25/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edemar B. Ize		Folha nº Pato Bragado - PR	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENTRO DA PASTA
JUCEPAR-AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

27 MAR/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013
SOB NÚMERO: 20131573616
Protocolo: 13/157361-6, DE 20/03/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
PR1201304211522



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.121.752/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/02/2012
NOME EMPRESARIAL E.F.B IZE-INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVER HOUSE INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2013** às **17:34:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 094
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15121752/0001-88
Razão Social: E F B IZE INFORMATICA ME
Nome Fantasia: SERVER HOUSE INFORMATICA
Endereço: AV SANTA CATARINA 42 SALA 02 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2013 a 30/05/2013

Certificação Número: 2013050114314141864708

Informação obtida em 02/05/2013, às 17:35:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-14021752

Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME

CNPJ: 15.121.752/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

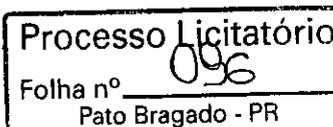
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/04/2013.

Válida até 02/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME
CNPJ: 15.121.752/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

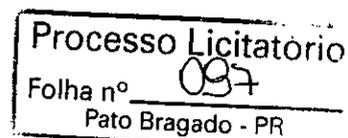
Emitida às 17:35:47 do dia 02/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2013.

Código de controle da certidão: **7AD7.00E4.6B0E.9963**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10237669-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.121.752/0001-88

Nome: E F B IZE-INFORMATICA

Resalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/07/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão Nº 10237669-62</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 28/03/2013 - 08:50:51</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

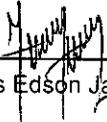
Nro. Certidão: 493

Protocolo: Requerente: E F B IZE INFORMATICA-ME
Finalidade: LICITACAO
Alvará: 579 Data Abertura: 15/03/2012 CMC:
CGCM: 000000000000006611 E F B IZE INFORMATICA ME
Cadastro: 2 00002611 Inscrição CNPJ: 15.121.752/0001-88
Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000
Endereço: AVE SANTA CATARINA Nro.:25
Bairro: CENTRO Situação: Normal
Complemento: SALA 02
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

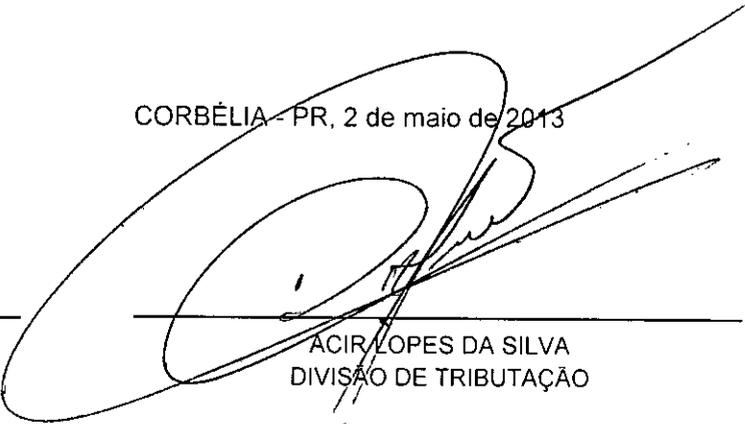
FICA RESSALVADO O DIREITO A SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO A INSCREVER E LANÇAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE PODERÃO SER APURADOS, SENDO QUE NÃO CONSTAMOS DEBITOS AO SOLICITADO.

VALIDADE DE 90 DIA(S)

CORBÉLIA - PR, 2 de maio de 2013



Marcos Edson Jandrey



ACIR LOPES DA SILVA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - Pr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.121.752/0001-88

Certidão nº: 29403406/2013

Expedição: 02/05/2013, às 17:40:39

Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.F.B IZE-INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.121.752/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

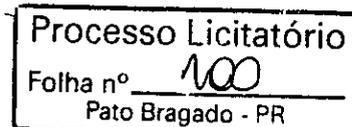
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

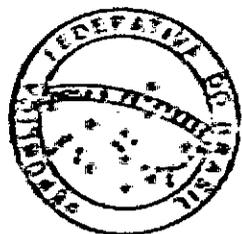
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1589, de 09/11/93. Publicada no D.O.U. de 16/11/93.

Estado do Paraná



Processo Licitatório
MOI
Folha nº
São Bragado - PR

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2011, confere o título de Bacharel em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

a

EDEMAR FERNANDO BECHER IZE,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 04 de agosto de 1987, RG 8.367.354 0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2011.

Registramento

Reitor

Certidão

b744ef8a1954fbded1f0bd4ee41494c0



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

E F B IZE INFORMATICA ME

OU

contra o CNPJ:

15121752/0001-88

NADA CONSTA

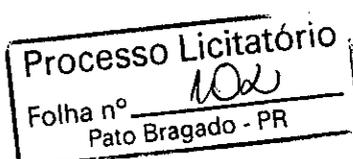
nos registros de distribuição de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 02/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 02/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 01/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 02/05/2013 às 17:37 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b744ef8a1954fbded1f0bd4ee41494c0**



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR.

Referente ao **CONVITE 013/2013** instaurado pela Comissão, declaramos que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Corbelia-Pr, 03/05/2013



EDEMAR FERNANDO BECHER IZE

RG : 8.367.354-0

CPF : 009.721.059-56

Processo Licitatório

Folha nº 103

Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbelia-Pr, 03/05/2013



EDEMAR FERNANDO BECHER IZE
RG : 8.367.354-0
CPF : 009.721.059-56

Nome Diretor da empresa: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE
RG : 8.367.354-0
CPF : 009.721.059-56

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR



Server House Informática

E. F. B. IZÉ INFORMÁTICA - ME CNPJ: 15.121.752/0001-88

Av. Santa Catarina 25 Sala 02

CEP 85420 - 000 - Corbelia - PR

www.serverhouse.com.br

administrativo@serverhouse.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega das peças .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbelia-Pr, 03/05/2013

EDEMAR FERNANDO BECHER IZÉ

RG : 8.367.354-0

CPF : 009.721.059-56

Nome Diretor da empresa: EDEMAR FERNANDO BECHER IZÉ
RG : 8.367.354-0
CPF : 009.721.059-56

Processo Licitatório
folha nº 105
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbelia-Pr, 03/05/2013

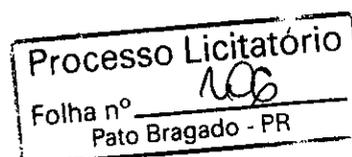


EDEMAR FERNANDO BECHER IZE

RG : 8.367.354-0

CPF : 009.721.059-56

Nome Diretor da empresa: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE
RG : 8.367.354-0
CPF : 009.721.059-56



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR.

Referente ;

CONVITE Nº 013/2013

SERVER HOUSE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ nº. **15.121.752/0001-88** por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDEMAR FERNANDO BECHER IZE**. Portador da carteira de identidade nº. 8.367.354-0 e do **DECLARA**, para fins legais ser micro empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Corbelia-Pr, 03/05/2013



EDEMAR FERNANDO BECHER IZE

RG : 8.367.354-0

CPF : 009.721.059-56

Nome Diretor da empresa: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE
RG : 8.367.354-0
CPF : 009.721.059-56

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

DE TERMO DE RENÚNCIA

A,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 013/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Corbelia-Pr, 03/05/2013



EDEMAR FERNANDO BECHER IZÉ

RG : 8.367.354-0

CPF : 009.721.059-56

Nome Diretor da empresa: EDEMAR FERNANDO BECHER IZÉ
RG : 8.367.354-0
CPF : 009.721.059-56

Processo Licitatório
Anexo nº 108
Pato Bragado - PR

E.F.B. IZÉ INFORMÁTICA - ME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 013/2013
DATA DA ABERTURA: 06/05/2013 - HORÁRIO: 09h00min
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 999
Data: 06/05/2013
HS: 08:28 Reverta

Processo Licitatório
Folha n.º 109
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado, Pr - 06 de Maio de 2013.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: CARTA CONVITE nº 013/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais :

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	5	Computador : Placa mãe Gigabyte lga1155; Proc. Intel Core i3 3220 3,3GHz; Memória Memowise 4GB ddr3 1333MHz; HD Wester Digital Sata III 500Gb; Gravador DVDRW; Kit com Gabinete ATX, Teclado e Mouse USB, Caixas de Som.	1.404,94	7.024,70
2	1	Computador : Placa mãe gigabyte Lga 1155; Processador Intel Core i5 3330 3.0 GHz 6mb lga1155; 8Gb de Memória Memowise (2x4gb) DDR3 1333MHz; HD Wester Digital satã III 500gb; Gravador DVDRW; VGA PCI-e nVidia GT640 2Gb 128 Bits; Kit com Gabinete ATX, Teclado e Mouse USB, Caixas de Som.	2.135,87	2.135,87
3	5	Monitor PHILIPS : LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	491,50	2.457,50
4	1	Monitor PHILIPS : LED 21.5 Polegadas, resolução de 1920x1080 60Hz, Tempo de Resposta 5ms, Conexões DVI-D e VGA,	664,10	664,10

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@gmail.com.br

Processo Licitação
Folha nº MO
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
 AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
 85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

		Brilho mínimo de 250cd/m ² , Taxa de Contraste dinâmico de 10.000.000:1		
5	1	Impressora laser ML-2165 SAMSUNG Mono : Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta); Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi; Bandeja padrão para 150 folhas A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm ~ 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" ~ 8.5" x 14"); Processador 300 MHz; Interface USB 2.0 de alta velocidade / Sem fio 802.11b/g/n.	496,05	496,05
6	1	Notebook SAMSUNG 550P5C-AD1 : Processador 3ª geração do Processador Intel® Core™ i7 3630QM com 2.40 GHz, 6 MB L3 Cache; Tela 15.6" LED HD 16:9 antirreflexiva; 8GB de Memória DDR3; 1TB de HD; Chipset Intel® HM76; Placa Gráfica NVIDIA GeForce GT 630M Graphics com Memória Gráfica 2GB DDR3 (Memória Dedicada); Áudio HD; Câmera Integrada de 1.3 megapixel HD; ODD BluRay Reader (S-ATA) / Super Multi Dual Layer Gravação; Placa de Rede Gigabit (10/100/1000) LAN; Placa de Rede Wireless Intel 802.11abg/n 2x2; <u>Bluetooth Bluetooth 4.0;</u> <u>VGA, HDMI;</u> Saída para Fone-de-Ouvido; Entrada para Microfone; Microfone Integrado; Portas <u>USB "2 x USBs 3.0, 2 x USBs 2.0"</u> ; Leitor de Cartões Multimídia 4-in-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); RJ45 (LAN); Teclado Português-BR ABNT2 com Teclado Numérico Integrado; Touch Pad com suporte à função multi-toques; Alimentação de Energia com fonte	4.056,72	4.056,72

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
 oesteinformatica@gmail.com.br

Processo Licitação
 Folha nº 11
 Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

		adaptadora 90 Watts.		
7	17	Computadores : Paca mãe Gigabyte LGA 1155; Processador Intel Celeron Dual Core D3300 LGA 1155; Memória Memowise 2GB DDR3 1333MHz; HD Wester Digital Sata 500Gb; Gravador DVDR; Kit com Gabinete ATX, Teclado e Mouse USB, Caixas de Som.	857,42	14.576,14
8	12	Monitor PHILIPS : LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	397,54	4.770,48
9	01	Impressora Epson FX-890 : Número de agulhas: 9 agulhas Quantidade de colunas: 80 colunas IMPRESSÃO Velocidade de impressão HighSpeed-Draft: 10 cpi: 566 Caracteres/s, 12 cpi: 680 Caracteres/s, Draft: 10 cpi: 419 Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, 12 cpi: 125 Caracteres/s Cópias : 6 mais um original; Tabelas de caracteres PC437, PC708, PC720, PC850, PC858, PC864, ISO-8859-15, Roman 8. CONECTIVIDADE Ligações USB 2.0 Tipo B, Bidireccional paralela, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Interface Tipo B, Paralela.	2.620,15	2.620,15

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$: 38.801,71 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais, setenta e um centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (TRINTA) dias corridos.

O prazo de entrega é de até 05 dias, após solicitação.

A Garantia dos produtos ofertados é de 12 meses, contados da data de entrega do produto.

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30
oesteinformatica@gmail.com.br

Processo Licitatorio
Linha nº 112
Pato Bragado - PR

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 013/2013

DATA DA ABERTURA: 06/05/2013 – HORÁRIO: 09h00min

ENVELOPE N.º 02 – “P R O P O S T A”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo nº: 397

Data: 06/05/2013

HS: 8:20 Rdesta

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Av. Willy Barth, 2885 – Centro – Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Carta Convite nº 013/2013, Abertura 06 de maio de 2013, às 9h00min.

Proponente: **UNIVERSO INFORMÁTICA**

Razão Social: **UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**

Endereço: Av. Maripá, 2645 – Jardim Maripá – Marechal Cândido Rondon - Pr

Telefone: (45) 3254-9850

E-mail: rafael@universomcr.com.br

CNPJ: 04.042.967/0001-97

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoreiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Item	Qt	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Global
1	5	COMPUTADOR : - Placa mãe lga1155; - Processador Core i3 3220 3,3GHz; - Memória 4GB ddr3 1333MHz; - HD Sata3 500Gb; - Gravador DVDRW; - Kit com Gabinete, teclado, mouse e caixas de som; - Montado, instalado e configurado.	Gigabyte Intel Markvision Seagate Lite-on	1.407,28	7.036,38
2	1	COMPUTADOR : - Placa mãe lga 1155; - Processador Core i5 3330 3.0 GHz 6mb lga1155; - 8Gb de Memória (2x4Gb) DDR3 1333MHz; - HD sata3 500gb; - Gravador DVDRW; - VGA PCI-e GT640 2Gb 128 Bits; - Kit com Gabinete, teclado, mouse e caixas de som; - Montado e Instalado e Configurado.	Gigabyte Intel Markvision Seagate Lite-on nVidia	2.139,42	2.139,42
3	5	MONITOR : LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	LG	492,32	2.461,60
4	1	MONITOR : LED 21.5 Polegadas, resolução de 1920x1080 60Hz, Tempo	LG	665,18	665,18

Processo Licitatório
Folha nº 14
Pato Bragado - PR

		de Resposta 5ms, Conexões DVI-D e VGA, Brilho mínimo de 250cd/m ² , Taxa de Contraste dinâmico de 10.000.000:1			
5	1	IMPRESSORA LASER : modelo ML-2165, Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta); Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi; Bandeja padrão para 150 folhas A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm ~ 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" ~ 8.5" x 14"); Processador 300 MHz; interface USB 2.0 de alta velocidade / Sem fio 802.11b/g/n;	SAMSUNG	496,85	496,85
6	1	NOTEBOOK : Processador 3ª geração do Processador Intel® Core™ i7 3630QM com 2.40 GHz, 6 MB L3 Cache; Tamanho da Tela (polegadas) 15.6" <u>LED</u> HD 16:9 antirreflexiva; 8GB de Memória DDR3; 1TB de HD; Chipset Intel® HM76; Placa Gráfica NVIDIA® GeForce® GT 630M Graphics com Memória Gráfica 2GB DDR3 (Memória Dedicada). Áudio HD; Câmera Integrada de 1.3 megapixel HD; ODD BluRay Reader (S-ATA) / Super Multi Dual Layer Gravação; Placa de Rede Gigabit (10/100/1000) LAN; Placa de Rede Wireless Intel® 802.11abg/n 2x2; <u>Bluetooth</u> Bluetooth 4.0; VGA, <u>HDMI</u> ; Saída para Fone-de-Ouvido; Entrada para Microfone; Microfone Integrado; Portas <u>USB</u> "2 x <u>USBs</u> 3.0, 2 x <u>USBs</u> 2.0" ; Leitor de Cartões Multimídia 4-in-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); RJ45 (LAN); Teclado Português-BR ABNT2 com Teclado: Numérico Integrado; Touch Pad com suporte à função multi-toques; Alimentação de Energia com fonte Adaptadora 90 Watt.	ACER	4.063,65	4.063,65
7	17	COMPUTADOR : - Peca mãe LGA 1155; - Processador Celeron Dual Core D3300 LGA 1155; - Memória 2GB DDR3 1333MHz; - HD Sata 500Gb; - Gravador DVDR; - Kit com Gabinete, teclado, mouse e	Gigabyte Intel Markvision Seagate Lite-on	858,85	14.600,37

Processo Licitatório
MS
Folha nº
Pato Bragado - PR

		caixas de som; - Montado, instalado e configurado.			
8	12	MONITOR : LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	LG	398,20	4.778,40
9	01	IMPRESSORA : Impressora matricial 80 colunas FX-890 9 agulhas	EPSON	2.624,50	2.624,50

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 38.866,13** (trinta e oito mil,oitocentos e sessenta e seis reais).

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

O prazo para o fornecimento dos bens é de até 10 (dez) dias após a confirmação do pedido.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos.

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas do Edital e em seus Anexos.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 2 de maio de 2013.



ROMALDO RAFAEL REITTER
Sócio-proprietário

Processo Licitatório
Folha nº MG
Pato Bragado - PR

UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 013/2013

DATA DA ABERTURA: 06/05/2013 – HORÁRIO: 09h00min

ENVELOPE N.º 02 – "P R O P O S T A"

Protocolo nº 1000
Data: 06/05/2013
Hora: 08:31 Recebido

Processo Licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado - PR

A,
 Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
 Pato Bragado - PR.

PROPOSTA VINCULADA A CARTA CONVITE 013/2013

- 01) pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e as cláusulas e condições do processo Licitatório.
- 02) Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 03) Validade da proposta 30 dias.

Aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

Item	Quantidade	Descrição do Equipamento	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	05	Computador : Placa mãe Gigabyte lga1155; proc. Intel Core i3 3220 3,3GHz; 4Gb Memória Kingston DDR3 1333MHz; HD Samsung Sata3 500Gb; Gravador LG DVDRW; Kit com Gabinete, Teclado, Mouse e Caixas de Som; Montado e Instalado e Configurado.	R\$ 1.427,49	R\$ 7.137,45
2	01	Computador : Placa mãe gigabyte lga 1155; Processador Intel Core i5 3330 3.0 GHz 6mb lga1155; 8Gb de Memória Kingston (2x4Gb) DDR3 1333MHz; HD Samsung satã 3 500gb; Gravador LG DVDRW; Placa de vídeo PCI-e nVidia GT640 2Gb 128 Bits; Kit com Gabinete, Teclado, Mouse e Caixas de Som; Montado e Instalado e Configurado.	R\$ 2.170,15	R\$ 2.170,15
3	05	Monitor Samsung : LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m ² , tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.	R\$ 499,39	R\$ 2.496,96
4	01	Monitor Samsung : LED 21.5 Polegadas, resolução de 1920x1080 60Hz, Tempo de Resposta 5ms, Conexões DVI-D e VGA, Brilho mínimo de 250cd/m ² , Taxa de Contraste dinâmico de 10.000.000:1	R\$ 674,73	R\$ 674,73
5	01	IMPRESSORA Samsung MI 2165, laser monocromática : Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta); Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi; Bandeja padrão para 150 folhas A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm ~ 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" ~ 8.5" x 14"); Processador 300 MHz; interface USB 2.0 de alta velocidade / Sem fio 802.11b/g/n;	R\$ 503,98	R\$ 503,98
6	01	NOTEBOOK 550p5c-ad1 Samsung :	R\$ 4.121,82	R\$ 4.121,82

Processo Licitatório Folha nº <u>118</u> Pato Bragado - PR

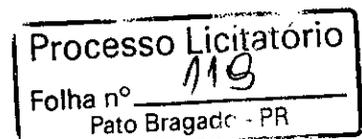
		<p>Processador 3ª geração do Processador Intel® Core™ i7 3630QM com 2.40 GHz, 6 MB L3 Cache; Tamanho da Tela (polegadas) 15.6" <u>LED</u> HD 16:9 antirreflexiva; 8GB de Memória DDR3; 1TB de HD; Chipset Intel® HM76; Placa Gráfica NVIDIA® GeForce® GT 630M Graphics com Memória Gráfica 2GB DDR3 (Memória Dedicada). Áudio HD; Câmera Integrada de 1.3 megapixel HD; ODD BluRay Reader (S-ATA) / Super Multi Dual Layer Gravação; Placa de Rede Gigabit (10/100/1000) LAN; Placa de Rede Wireless Intel® 802.11abg/n 2x2; <u>Bluetooth</u> <u>Bluetooth</u> 4.0; <u>VGA</u>, <u>HDMI</u>; Saída para Fone-de-Ouvido; Entrada para Microfone; Microfone Integrado; Portas <u>USB</u> "2 x <u>USBs</u> 3.0, 2 x <u>USBs</u> 2.0" ; Leitor de Cartões Multimídia 4-in-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); RJ45 (LAN); Teclado Português-BR ABNT2 com Teclado: Numérico Integrado; Touch Pad com suporte à função multi-toques; Alimentação de Energia com fonte Adaptadora 90 Watt.</p>		
7	17	<p>Computadores: Peca mãe Gigabyte LGA 1155; Processador Intel Celeron Dual Core D3300 LGA 1155; Memória Kingston 2GB DDR3 1333MHz; HD seagate Sata 500Gb; Gravador LG DVDR; Gabinete ATX; Montado e Instalado e Configurado.</p>	R\$ 871,18	R\$ 14.810,09
8	12	<p>Monitor Samsung: LED 18.5 Polegadas, resolução mínima 1366x768pixel, Brilho mínimo de 250cd/m², tempo de resposta 5ms, Conexões, DVI-D e VGA.</p>	R\$ 403,92	R\$ 4.847,04
9	01	<p>Impressora matricial 80 colunas, Epson Fx-890</p>	R\$ 2.662,20	R\$ 2.662,20

Total global da Proposta : **R\$ 39.424,43** (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 45 dias corridos.

Prazo de garantia dos equipamentos ofertados: 1 ano.

Prazo de entrega dos equipamentos é de até de 10 dias, após a solicitação.





Server House Informática

E. F. B. IZÉ INFORMÁTICA - ME CNPJ: 15.121.752/0001-88

Av. Santa Catarina 25 Sala 02

CEP 85420 - 000 - Corbelia - PR

www.serverhouse.com.br

administrativo@serverhouse.com.br

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos equipamentos tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos equipamentos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Corbelia-Pr, 03/05/2013

EDEMAR FERNANDO BECHER IZE

RG : 8.367.354-0

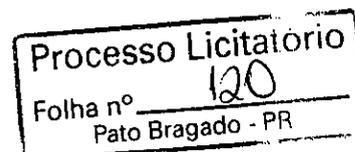
CPF : 009.721.059-56

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

o Diretor da empresa: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE

RG : 8.367.354-0

CPF : 009.721.059-56



E.F.B. IZÉ INFORMÁTICA - ME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 013/2013
DATA DA ABERTURA: 06/05/2013 – HORÁRIO: 09h00min
ENVELOPE N.º 02 – “P R O P O S T A”

Processo Licitatório
Folha nº 121
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 999

Data: 06/05/2013

HS: 08:28 Relata



OESTE INFORMÁTICA

VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
AV. WILLY BARTH, 2969 - FONE (45) 3282.1012
85948-000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

Em todos os itens os equipamentos são montados, instalados e configurados.

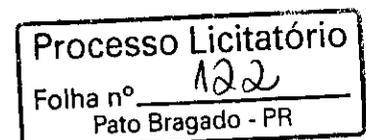
Dados bancários: Banco: Sicredi, agência 715, conta corrente 2920-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Sócio Proprietário





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 013 - Licitação – Convite 013/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 013/2013, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Weber Nodari e Robin Jarabiza, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 013/2013, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) EFB IZE Informática Ltda;** **2) FSNet Informática Ltda;** **3) Universo Comércio de Computadores Ltda** e **4) VCB Comércio de Informática Ltda.** Além das empresas convidadas, a Licitante Copyvic Materiais de Escritório Ltda requereu o Edital junto ao setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, para a qual foi entregue o Edital e anexos, na íntegra. Das 05 (cinco) Licitantes convidadas e requerente, apenas 04 (quatro) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Observou-se que a empresa FSNet Informática Ltda – EPP, deixou de apresentar as negativas de ordem fiscal, conforme solicitado no item 4.2 do Edital convocatório. Desta forma, esta Licitante foi declarada inabilitada à participar com a respectiva Proposta de Preços, cujo envelope foi devolvido lacrado ao Licitante. As demais licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.2 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Terminada a fase de habilitação, e considerando haver 03 (três) licitantes aptas a participar deste certame, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos os valores globais apresentados, sendo: Licitante VCB Comércio de Informática Ltda, valor global de R\$ 38.801,71 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos); Universo Comércio de Computadores Ltda, Valor global de R\$ 38.866,13 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos); Licitante EFB IZE Informática – ME, valor global de R\$ 39.424,43 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). No valor global cotado pelas licitantes, estão incluídos todos os itens relacionados no objeto do Edital de Licitação em questão. Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e cinquenta e cinco minutos.

Processo Licitatório

123

Folha nº



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 013/2013

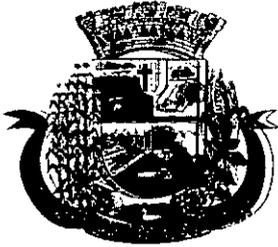
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 013/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente Licitante **VCB Comércio de Informática Ltda**, valor global de R\$ 38.801,71 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de maio de 2013.

Lairton Weinerz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 124
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 013/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 013/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades junto aos departamentos e secretarias desta municipalidade.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então mais uma empresa o fez, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de

Processo Licitatório
Folha nº 125
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 013/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 049/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas as empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

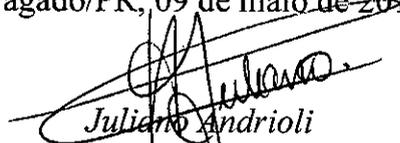
Quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, a Comissão constatou que de quatro empresas participantes, apenas três delas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.

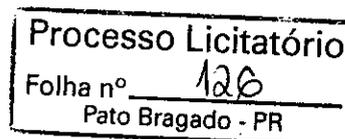
Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 38.801,71 (trinta e oito mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos).

Assim, de acordo com os documentos que instruem o procedimento, posicionamo-nos pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de maio de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 013/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 013/2013, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **VCB Comércio de Informática Ltda**, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global final de R\$ 38.801,71 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 09 de maio de 2013.

ARNALDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 013/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante **VCB Comércio de Informática Ltda**, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global final de R\$ 38.801,71 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos) nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 09 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente 3585
de 10.05.13 36
margo
Vice

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico 219
de 09.05.13 01
margo
Vice

Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR